



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/05/2015 ATÉ 12/05/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE AGÊNCIA BALUARTE.....	1
	1.2 SITE CNJ.....	2
	1.3 SITE JUSBRASIL.....	3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	4
3	CNJ	
	3.1 SITE CNJ.....	5
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	6
	4.2 G1 MARANHÃO.....	7
	4.3 IMIRANTE.COM.....	8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	9
	5.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	10
	5.3 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	5.4 BLOG DO SILVAN ALVES.....	12
	5.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	5.6 BLOG GILBERTO LIMA.....	14
	5.7 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	15
	5.8 BLOG JORGE VIEIRA.....	16
	5.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	5.10 BLOG LUÍS PABLO.....	18
	5.11 BLOG MARRAPÁ.....	19
	5.12 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	20 21
	5.13 BLOG ZECA SOARES.....	22
	5.14 G1 MARANHÃO.....	23
	5.15 IMIRANTE.COM.....	24 25
	5.16 SITE BRASIL 247.....	26
	5.17 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	27 28
	5.18 SITE IDIFUSORA.....	29 30
	5.19 SITE JORNAL PEQUENO.....	31 32 33
	5.20 SITE O QUARTO PODER.....	34
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	35
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	36
	7.2 IMIRANTE.COM.....	37
	7.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	38
	7.4 SITE O QUARTO PODER.....	39
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	40
	8.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	41
	8.3 SITE CNJ.....	42

Justiça decreta prisão de indicado do PT para a Cadet

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto.

Câmara Municipal discute regularização fundiária em São Luís

Em um dia que podia ser de mais uma audiência realizada no Plenário Simão Estácio da Silveira, na Câmara Municipal de São Luís, acabou se tornando em um evento histórico na casa do legislativo ludovicense. A audiência Pública sobre Regularização Fundiária Urbana, proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues (PDT), reuniu as maiores autoridades do Estado do Maranhão no assunto. Com uma visão aprofundada, os debatedores deram uma aula sobre regularização fundiária.

Na abertura dos trabalhos Ivaldo Rodrigues, deixou claro sua preocupação para com os moradores de São Luís que vivem em áreas irregulares.

"É preciso que o poder público veja com carinho a situação dessas pessoas que moram em áreas irregulares e não possuem título de posse de seus imóveis. São mais de 60% dos moradores que se quer tem um documento que comprove a regularização. Acredito que o prefeito Edivaldo Holanda Junior, juntamente com o governador Flávio Dino, revejam essa situação e ajudem esse povo ter mais dignidade. São áreas com Itaqui Bacanga, Vila Luizão, Cidade Olímpica e outras, que precisam ser regularizadas o mais rápido possível. O Maranhão vive um momento histórico, e tenho certeza que vamos avançar bastante no que diz respeito regularização fundiária" - disse o vereador pedetista.

Durante a explanação do tema, a Dr^a Oriana Gomes (Juíza Corregedora do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ), mostrou os verdadeiros caminhos para que a regularização fundiária seja feita tanto em São Luís como no interior do Maranhão.

"Como magistrada, mesmo sendo ludovicense legítima, quero dizer que trabalhei no interior do Estado como juíza e promotora e lá tive que lutar dia e noite por várias causas, onde fui ameaçada de morte, mas nunca desisti dos meus compromissos. A regularização fundiária, é bem mais complexa do que muita gente imagina. Se esse processo começasse na zona rural, não teríamos problemas na área urbana. Quando o poder público deixa de regularizar e dar o título de posse aos proprietários dos imóveis, o Estado e município deixam de arrecadar com o IPTU. O tribunal tem avançado e nós temos a certeza de que estamos fazendo a coisa na mais transparência possível" - disse a magistrada, que ainda foi categórica em falar de sua trajetória de vida e de luta desde muito jovem.

Já a Dr^a Luzia Madeiro Nepomuceno (Juíza da 1^a vara da Fazenda), deu uma verdadeira aula sobre deveres e obrigações. Durante seu discurso, ela mostrou várias maneiras para que evite conflitos e busque a regularização sem que haja briga.

"As leis são claras e basta segui-las que tudo será resolvido. É com a união dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que todos os conflitos serão sanados. São com diálogos que procuramos resolver os problemas. Coloco-me a disposição tanto da câmara, quanto de outros órgãos para o que for possível está contribuindo. Está é uma ação que envolve vários fatores e ai vêm às invasões que dominam grande parte de São Luís" - finalizou a juíza.

Estiveram presentes ainda na Audiência, o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo - SEMURH (Diogo Lima), o Secretário Municipal de Esportes e Laser, Júlio França, o diretor do Iterma, Francisco Silva Freitas, o Superintendente do Patrimônio da União, Jorge Luiz Pinto, Clemilson Souza Mora (Tabelião do 1º ofício extrajudicial de São José de Ribamar, Igor Almeida (Secretário Adjunto de Estado de direitos humanos e participação popular).

A audiência durou cerca de seis horas e o tema foi discutido baseado nas leis que regem a regularização fundiária. O público ficou até o final.

Estado deve custear cirurgia cardíaca de recém-nascido, determina Justiça

Em decisão datada dessa segunda-feira (11), o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou ao Estado do Maranhão o custeio de cirurgia cardíaca a que deve se submeter o recém-nascido P.E.S.S.L. no Hospital Beneficência Portuguesa em São Paulo, aí compreendido, além das despesas com a cirurgia, "despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem) e demais despesas pós-operatórias que se fizerem necessárias". Ainda no documento, o magistrado determinou o bloqueio judicial diretamente nas contas do Estado do Maranhão vinculadas ao SUS no limite de R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais), equivalente ao valor das despesas. A multa diária estabelecida para o não cumprimento da decisão foi de R\$ 10 mil.

A decisão atende à Ação de Obrigação de Fazer c/c Liminar ajuizada pela mãe da criança, através do Ministério Público Estadual, em desfavor do Estado. Na ação, o MPE requer o custeio das despesas por parte do Estado, bem como o bloqueio do valor orçado para o tratamento.

Segundo a ação, em consulta a pediatra da rede de saúde de Pedreiras a criança (atualmente com um mês e onze dias de vida), com apenas um mês de idade foi diagnosticada como portadora de Tetralogia de Fallot (T4F), diagnóstico confirmado em consulta a médico cardiologista na cidade de Teresina (PI), quando a mãe foi informada que o tratamento para a enfermidade não está disponível nos estados do Maranhão e Piauí.

Ainda de acordo com a ação, a mãe do menor não tem condições financeiras para arcar com a realização da cirurgia, orçada inicialmente em R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais).

Segundo o juiz Marco Adriano em suas fundamentações, a literatura médica define a Tetralogia de Fallot como uma "má-formação cardíaca congênita que altera o fluxo normal de sangue através do coração, tratando-se de anomalia rara e complexa, que ocorre em dois para cada dez mil bebês".

Ressaltando os fundamentos da República consagrados na Constituição Federal - a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante à criança, entre outros, os direitos à vida e à saúde, o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência, e o atendimento integral à saúde por intermédio do SUS, Marco Adriano afirma que "a demanda versa, eminentemente sobre a dignidade referida, ao se verificar o estado de saúde do paciente recém-nascido e a impossibilidade econômica da família em prover as despesas necessárias ao tratamento".

E conclui: "É verossímil a alegação da requerente, lastreada em prova inequívoca da necessidade da realização do procedimento cirúrgico, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil realização em caso de demora ou retardamento da adoção da medida cautelar postulada nos autos, podendo implicar, inclusive, no agravamento ou irreversibilidade da gravidade do estado de saúde da criança".

Transferência - Segundo o juiz, a criança já se encontra na capital paulista para ser submetida à cirurgia. O magistrado informa ainda que nessa segunda-feira (11), parte do valor destinado à cirurgia - R\$ 60 mil do montante de R\$ 78 mil - foi transferido para o pagamento do procedimento. Na manhã desta terça-feira (12), será transferido o restante.

Justiça decreta prisão de ex-diretor do Complexo Penitenciário de Pedrinhas

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível à manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Audiência pública sobre Regularização Fundiária movimentada plenário da Câmara dos Vereadores

A audiência Pública sobre Regularização Fundiária Urbana, proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues (PDT), reuniu, na última segunda-feira (10), as maiores autoridades do Estado do Maranhão no assunto. Com uma visão aprofundada, os debatedores deram uma aula sobre regularização fundiária.

Na abertura dos trabalhos Ivaldo Rodrigues, deixou claro sua preocupação para com os moradores de São Luís que vivem em áreas irregulares.

"É preciso que o poder público veja com carinho a situação dessas pessoas que moram em áreas irregulares e não possuem título de posse de seus imóveis. São mais de 60% dos moradores que se quer tem um documento que comprove a regularização. Acredito que o prefeito Edivaldo Holanda Junior, juntamente com o governador Flávio Dino, revejam essa situação e ajudem esse povo ter mais dignidade. São áreas com Itaqui Bacanga, Vila Luizão, Cidade Olímpica e outras, que precisam ser regularizadas o mais rápido possível. O Maranhão vive um momento histórico, e tenho certeza que vamos avançar bastante no que diz respeito regularização fundiária" - disse o vereador pedetista.

Durante a explanação do tema, a juíza Oriana Gomes (juíza auxiliar da Corregedora do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ), mostrou os verdadeiros caminhos para que a regularização fundiária seja feita tanto em São Luís como no interior do Maranhão.

"Como magistrada, mesmo sendo ludovicense legítima, quero dizer que trabalhei no interior do Estado como juíza e promotora e lá tive que lutar dia e noite por várias causas, onde fui ameaçada de morte, mas nunca desisti dos meus compromissos. A regularização fundiária, é bem mais complexa do que muita gente imagina. Se esse processo começasse na zona rural, não teríamos problemas na área urbana. Quando o poder público deixa de regularizar e dar o título de posse aos proprietários dos imóveis, o Estado e município deixam de arrecadar com o IPTU. O tribunal tem avançado e nós temos a certeza de que estamos fazendo a coisa na mais transparência possível" - disse a magistrada, que ainda foi categórica em falar de sua trajetória de vida e de luta desde muito jovem.

Já a juíza Luzia Madeiro Nepomuceno (titular da 1ª vara da Fazenda), deu uma verdadeira aula sobre deveres e obrigações. Durante seu discurso, ela mostrou várias maneiras para que evite conflitos e busque a regularização sem que haja briga.

"As leis são claras e basta segui-las que tudo será resolvido. É com a união dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que todos os conflitos serão sanados. São com diálogos que procuramos resolver os problemas. Coloco-me a disposição tanto da câmara, quanto de outros órgãos para o que for possível está contribuindo. Está é uma ação que envolve vários fatores e ai vêm às invasões que dominam grande parte de São Luís" - finalizou a juíza.

Estiveram presentes ainda na Audiência, o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo - SEMURH (Diogo Lima), o Secretário Municipal de Esportes e Laser, Júlio França, o diretor do Iterma, Francisco Silva Freitas, o Superintendente do Patrimônio da União, Jorge Luiz Pinto, Clemilson Souza Mora (Tabelião do 1º ofício extrajudicial de São José de Ribamar, Igor Almeida (Secretário Adjunto de Estado de direitos humanos e participação popular), Vereadores Francisco Carvalho (PSL), Professor Lisboa (PCdoB), Fábio Câmara (PMDB), Honorato Fernandes (PT), Rose Sales (PP), Manoel Rêgo (PTdoB), Francisco Chaguinhas (PSB), Basileu Barros (PSDC), Josué Pinheiro (PSDC), Marquinhos (PRB), Bárbara Soeiro (PMN), Astro de Ogum (PMN), Beto Castro

(PRÓS), Pavão Filho (PDT), Barbosa Lages (PDT), José Joaquim (PSDB), Pereirinha (PSL), Ricardo Diniz (PHS), Marlon Garcia (PTdoB), Gutemberg Araújo (PSDB), deputado estadual Zé Inácio (PT), além de outras autoridades e lideranças comunitárias.

A audiência durou cerca de seis horas e o tema foi discutido baseado nas leis que regem a regularização fundiária. O público ficou até o final. O vereador Ivaldo foi elogiado por todos que se fizeram presentes, onde batizaram o evento como um marco histórico pela grandeza do debate.

Decretada prisão de ex-diretor de Pedrinhas

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

JUSTIÇA DECRETA A PRISÃO DO EX-DIRETOR DA CADET

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a “agilização” de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

“Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão”, assinalou o desembargador em seu voto.

TJ decreta prisão de ex-diretor que vendia fugas em Pedrinhas

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Ex-diretor da Cadet tem prisão decretada pelo Tribunal de Justiça

A decisão da 3ª Câmara Criminal revogou liberdade provisória concedida na Justiça de 1º Grau. O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social. "Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Decretada a prisão de ex-diretor do Centro de Detenção de Pedrinhas

Jornal Pequeno

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria devotos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão. A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança). De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais. O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas. O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população. Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Decretada prisão de ex-diretor do Cadet pelo TJMA

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria devotos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão. A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança). De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais. O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas. O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população. Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Justiça obriga EMA a se retratar por falsa notícia sobre mortes no hospital de Coroatá

Blog do Clodoaldo Correa - A Justiça confirmou serem falsas as "notícias" disseminadas pelo jornal O Estado do Maranhão sobre uma suposta falta de oxigênio no hospital Macrorregional de Coroatá, que teria sido a razão da morte de "pelo menos três pacientes". O juiz João Francisco Gonçalves Rocha, da 5ª Vara da Fazenda Pública, condenou o matutino a publicar com o mesmo destaque de primeira página e o mesmo espaço interno de página inteira a retratação.

"Verifica-se que a notícia alardeada pelo jornal da ré é falsa e comparando os supostos atestados de óbito (na verdade, ainda "declarações de óbito), em que não consta em momento algum que a causa dos falecimentos tenha sido em razão de falta de oxigênio", afirma a sentença do juiz. O magistrado afirma que o EMA ainda causou um dano de repercussão nacional.

O Juiz afirma que o governo de modo cristalino juntou documentos hábeis capazes de demonstrar a lesão por ele sofrida na sua imagem e sua honra. E que o jornal "não adotou o mínimo de cautela quando da publicação de tal matéria. Valeu-se de fontes inconfiáveis promovendo assim um jornalismo distorcido que ao invés de informar a sociedade maranhense e brasileira (fato de repercussão nacional) sobre a ocorrência de fatos reais tratou de publicar matérias falsas que de forma direta e indireta atingem a imagem e honra do suplicante-autor". Caso não cumpra a decisão, o jornal terá que pagar multa diária de R\$ 10.000,00.

Justiça decreta prisão de ex-diretor que facilitava fugas em Pedrinhas

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos|

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Justiça decreta prisão de ex-diretor que vendia fugas em Pedrinhas

Cláudio Henrique Bezerra Barcelos|

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social. "Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto.

TJ mantém aliado de Macaxeira na cadeia

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto.

Ex-prefeito é condenado a perda de direitos políticos

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram sentença do juízo da comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa, em decorrência da ausência de prestação de contas de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SES).

Segundo a decisão do TJ, José Miranda Almeida continua com os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, com a perda da função pública, proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, também por três anos. A sentença inclui ainda o pagamento de multa civil no valor de R\$10.500,00.

Em sua defesa, Miranda alegou inaplicabilidade da Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, entre outras providências. O cerceamento da defesa e julgamento a revelia foram outras alegações apresentadas.

TJ decreta prisão do ex-diretor do Cadet

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos (foto), teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, por maioria de votos.

Ele é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do estado. O pedido de prisão foi feito pela procuradora de Justiça, Fátima Travassos. A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJ pelo Ministério Público, contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas. O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública.

Com informações do Tribunal de Justiça

Prisão decretada

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível à manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto.

Justiça determina custeio de cirurgia de recém-nascido em Pedreiras

A Justiça do Maranhão determinou ao estado do Maranhão o custeio de cirurgia cardíaca a que deve se submeter o recém-nascido P.E.S.S.L. no Hospital Beneficência Portuguesa em São Paulo, aí compreendido, além das despesas com a cirurgia, "despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem) e demais despesas pós-operatórias que se fizerem necessárias". Ainda no documento, o juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, a 245 km de São Luís, determinou o bloqueio judicial diretamente nas contas do Estado do Maranhão vinculadas ao SUS no limite de R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais), equivalente ao valor das despesas. A multa diária estabelecida para o não cumprimento da decisão foi de R\$ 10 mil.

A decisão atende à Ação de Obrigação de Fazer c/c Liminar ajuizada pela mãe da criança, através do Ministério Público Estadual, em desfavor do Estado. Na ação, o MPE requer o custeio das despesas por parte do Estado, bem como o bloqueio do valor orçado para o tratamento.

De acordo com a ação, em consulta a pediatra da rede de saúde de Pedreiras a criança (atualmente com um mês e onze dias de vida), com apenas um mês de idade foi diagnosticada como portadora de Tetralogia de Fallot (T4F), diagnóstico confirmado em consulta a médico cardiologista na cidade de Teresina (PI), quando a mãe foi informada que o tratamento para a enfermidade não está disponível nos estados do Maranhão e Piauí.

Ainda de acordo com a ação, a mãe do menor não tem condições financeiras para arcar com a realização da cirurgia, orçada inicialmente em R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais).

Dignidade humana

Segundo o juiz Marco Adriano em suas fundamentações, a literatura médica define a Tetralogia de Fallot como uma "má-formação cardíaca congênita que altera o fluxo normal de sangue através do coração, tratando-se de anomalia rara e complexa, que ocorre em dois para cada dez mil bebês".

Ressaltando os fundamentos da República consagrados na Constituição Federal - a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante à criança, entre outros, os direitos à vida e à saúde, o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência, e o atendimento integral à saúde por intermédio do SUS, Marco Adriano afirma que "a demanda versa, eminentemente sobre a dignidade referida, ao se verificar o estado de saúde do paciente recém-nascido e a impossibilidade econômica da família em prover as despesas necessárias ao tratamento".

E conclui: "É verossímil a alegação da requerente, lastreada em prova inequívoca da necessidade da realização do procedimento cirúrgico, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil realização em caso de demora ou retardamento da adoção da medida cautelar postulada nos autos, podendo implicar, inclusive, no agravamento ou irreversibilidade da gravidade do estado de saúde da criança".

Transferência

Segundo o juiz, a criança já se encontra na capital paulista para ser submetida à cirurgia. O magistrado informa ainda que nessa segunda-feira (11), parte do valor destinado à cirurgia - R\$ 60 mil do montante de R\$ 78 mil - foi transferido para o pagamento do procedimento. Na manhã desta terça-feira (12), será transferido o restante.

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Brejo de Areia, no MA

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa, em decorrência da ausência de prestação de contas de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SES).

De acordo com a decisão do TJ-MA, José Miranda Almeida continua com os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, com a perda da função pública, proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, também por três anos. A sentença inclui ainda o pagamento de multa civil no valor de R\$10.500,00.

Em sua defesa, Miranda alegou inaplicabilidade da Lei nº8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, entre outras providências. O cerceamento da defesa e julgamento a revelia foram outras alegações apresentadas.

Ao apreciar as contestações, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, destacou a aplicação da lei questionada, considerando o entendimento pacífico já existente nas decisões judiciais. Ele descartou a possibilidade de cerceamento de defesa, assegurando que o ex-prefeito tinha ciência da existência da ação, uma vez que foi citado e, assim, poderia rebater as acusações.

O magistrado salientou que o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) recebeu da SES informações sobre a inadimplência pela falta de prestação de contas e afirmou não ter identificado nenhum aspecto na decisão de Justiça de primeira instância que merecesse qualquer reparo, estando esta devidamente fundamentada no artigo 93 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº8.429/92.

Segundo ele, a decisão não merece qualquer mudança, cabendo ao ex-prefeito observar os comandos constitucionais e atender aos princípios da publicidade e apresentar a prestação de contas.

Casamento comunitário: 200 casais vão formalizar união

A cerimônia será no fim do mês.

IMPERATRIZ - Um casamento comunitário será realizado no próximo dia 29, a partir das 17h, no Imperial Shopping. Para celebrar a união formal de pelo menos 200 casais, foram convidados 10 juízes.

De acordo com a direção do Fórum de Justiça Henrique de La Roque, os casais inscritos residem em vários bairros de Imperatriz, a maior parte deles já têm filhos.

A iniciativa é da 2ª Vara da Família, a qual tem como titular o juiz Adolfo Pires da Fonseca. Este é o segundo casamento comunitário promovido este ano, o primeiro foi em Davinópolis.

Montes Altos: suspenso expediente na comarca até sexta

MONTES ALTOS - Portaria assinada pelo juiz Franklin Silva Brandão Júnior, titular da comarca e diretor do Fórum de Montes Altos, suspende o expediente forense na unidade até a próxima sexta-feira (15). As atividades devem ser retomadas normalmente na segunda-feira (18).

De acordo com o documento, a suspensão, que teve início nessa segunda-feira (11), se dá em função de serviços na rede elétrica da sede do Poder Judiciário na comarca. Serão trocados componentes da rede, sendo necessário o desligamento do quadro geral de energia do prédio.

Segundo a portaria, o atendimento em regime de plantão judicial está garantido aos casos que demandem pronta solução, bem como aqueles considerados urgentes. Os prazos processuais que se vencerem em qualquer dos dias de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 18 de maio, como consta do documento. As audiências marcadas para esta semana deverão ser remarçadas.

Justiça mantém suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito - Imirante.com

BREJO DE AREIA - Os desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa, em decorrência da ausência de prestação de contas de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SES).

A ação civil pública foi movida pela atual gestão, diante da inclusão do município no rol de inadimplentes com a Secretaria de Educação. De acordo com a decisão do TJ-MA, Miranda continua com os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, com a perda da função pública, proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, também por três anos. A sentença inclui, ainda, o pagamento de multa civil no valor de R\$10.500.

Em sua defesa, Miranda alegou inaplicabilidade da Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, entre outras providências. O cerceamento da defesa e julgamento a revelia foram outras alegações apresentadas.

Ao apreciar as contestações, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, destacou a aplicação da lei questionada, considerando o entendimento pacífico já existente nas decisões judiciais. Ele descartou a possibilidade de cerceamento de defesa, assegurando que o ex-prefeito tinha ciência da existência da ação, uma vez que foi citado e, assim, poderia rebater as acusações.

O magistrado salientou que o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) recebeu da SES informações sobre a inadimplência pela falta de prestação de contas e afirmou não ter identificado nenhum aspecto na decisão de Justiça de primeira instância que merecesse qualquer reparo, estando esta devidamente fundamentada no artigo 93 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº 8.429/92.

Segundo ele, a decisão não merece qualquer mudança, cabendo ao ex-prefeito observar os comandos constitucionais e atender aos princípios da publicidade e apresentar a prestação de contas.

Decretada prisão de ex-diretor da Cadet pelo TJ-MA - Imirante.com

Foto: Divulgação|

SÃO LUÍS - O ex-diretor da Casa de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

Relembre: Diretor da Cadet é preso suspeito de facilitar fuga de detentos

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJ-MA, pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos da Cadet, dirigido por ele à época, mediante pagamento, e mantinha, ainda, contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor da Cadet do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MP-MA é de que a simples demissão do indiciado da direção da Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Foi apontado ainda que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Problemas com telefones prejudicam comunicação no 3º Juizado Criminal - Imirante.com

SÃO LUÍS - Com problemas na telefonia fixa há cerca de 15 dias, o 3º Juizado Especial Criminal, situado na Rua Grande, Faculdade São Luís, encontra-se com a comunicação prejudicada.

De acordo com a Secretaria dos Juizados Especiais, a interrupção do serviço seria devida a um problema com a operadora Oi, provedora do sistema na unidade. Ainda de acordo com a Secretaria, a operadora já foi cientificada do problema, mas não informou previsão de normalização da linha telefônica.

Estado deve custear cirurgia cardíaca de criança - Imirante.com

Arte: Maurício Araya / Imirante.com|

PEDREIRAS - O titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou, nessa segunda-feira (11), que o Estado do Maranhão custeie uma cirurgia cardíaca de recém-nascido no Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo. Além das despesas com a cirurgia, o Estado deve arcar com "despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem) e demais despesas pós-operatórias que se fizerem necessárias".

Ainda no documento, o magistrado determinou o bloqueio judicial, diretamente, nas contas do Estado do Maranhão vinculadas ao SUS no limite de R\$ 190.329, equivalente ao valor das despesas. A multa diária estabelecida para o não cumprimento da decisão foi de R\$ 10 mil.

A decisão atende à ação ajuizada pela mãe da criança, por meio do Ministério Público Estadual, em desfavor do Estado. Na ação, o MPE requer o custeio das despesas por parte do Estado, bem como o bloqueio do valor orçado para o tratamento.

De acordo com a ação, em consulta a pediatra da rede de saúde de Pedreiras a criança (atualmente com um mês e onze dias de vida), com apenas um mês de idade foi diagnosticada como portadora de Tetralogia de Fallot (T4F), A confirmação veio durante consulta a médico cardiologista na cidade de Teresina (PI), quando a mãe foi informada que o tratamento para a enfermidade não está disponível nos estados do Maranhão e Piauí.

Ainda de acordo com a ação, a mãe não tem condições financeiras para arcar com a realização da cirurgia.

Segundo o juiz Marco Adriano, a criança já se encontra na capital paulista para ser submetida à cirurgia. O magistrado informa, ainda, que nessa segunda-feira (11), parte do valor destinado à cirurgia - R\$ 60 mil do montante de R\$ 78 mil - foi transferido para o pagamento do procedimento. A transferência do valor restante está prevista, ainda, para esta terça-feira (12).

JUSTIÇA: CORREGEDORIA ESTABELECE MEDIDAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Corregedoria da Justiça estabelece medidas para acolhimento institucional

O Provimento 16/2015 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, publicado nessa terça-feira (11), define procedimentos a serem adotados nos casos de acolhimento institucional de crianças e de adolescentes no Estado. Segundo a norma, só poderá ocorrer o encaminhamento a entidades que executam programas de acolhimento institucional mediante a Guia de Acolhimento, que é expedida por um juiz da infância.

Conforme o documento, o pedido de acolhimento deverá ser protocolado juntamente com os documentos da criança, na secretaria judicial com competência para atuar na área da Infância e da Juventude, que deverá adotar procedimentos internos. O provimento também prevê aplicação de outras medidas em situações excepcionais.

Resultado de imagem para corregedoria geral de justiça maranhao

Em casos urgentes, com indícios de violência ou, ainda, naqueles que ocorrem fora do expediente forense a autoridade judiciária poderá permitir que o acolhimento ocorra por terceiros que estejam devidamente autorizados pelo juiz da área da Infância e da Juventude. O Provimento ainda estabelece, especificamente, as providências que devem ser observadas em cada caso.

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, destacou que o objetivo é garantir a aplicação de medidas de proteção das crianças e adolescentes em situação de risco. “É uma norma que garante a uniformização de procedimentos de acolhimento com a finalidade de dar mais segurança na aplicação da medida”, frisou.

A norma estabelece, ainda, que, nos casos de “desacolhimento” institucional, a autoridade judiciária determinará a expedição de Guia de Desligamento para a instituição acolhedora e para o órgão que solicitou o acolhimento. Uma via também deverá ficar no processo judicial.

Na análise do juiz corregedor José Américo Costa, membro do Conselho da Infância e da Juventude da Corregedoria, “a norma garante maior controle e a finalidade é estabelecer uma rotina, um fluxo, no acolhimento e desacolhimento no Maranhão, desde a notícia da situação de risco até o acolhimento e o subsequente desacolhimento, se for o caso”, afirmou.

O juiz explica que antes da norma não havia padronização das atividades e isso levava a práticas diferenciadas dependendo da comarca.

Com o estabelecimento de fluxos e rotinas procedimentais, a adoção de medidas diferenciadas deverá acabar, já que há orientação de procedimentos a serem adotados pelo juiz nesses casos.

A exigência vai garantir, ainda, a melhor instrução do processo na fase inicial, já que prevê a devida identificação da criança e de seus responsáveis. José Américo garantiu que haverá maior controle sobre crianças e adolescentes em situação de acolhimento. “Essa medida ainda contribui para maior controle e segurança jurídica, já que na hora das audiências concentradas nos abrigos, todo o processo judicial e

administrativo estará devidamente instruído e possibilitará melhor análise”, finalizou.

Matéria enviada por Assessoria de Comunicação da CGJ/MA.

DECRETADA PRISÃO DO EX-DIRETOR DE PEDRINHAS

Maranhão 247 - O Tribunal de Justiça (TJ-MA) decretou a prisão do ex-diretor da Casa de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Claudio Henrique Bezerra Barcelos, acusado de promover fugas de detentos da Casa de Detenção de Pedrinhas durante o governo Roseana Sarney.

Barcelos foi preso pela primeira vez em setembro do ano passado após uma das rotineiras fugas em massa do estabelecimento prisional do Maranhão. Ele foi acusado de receber R\$ 350 mil para facilitar as fugas, na época.

A prisão havia sido revogada desde outubro acusa o ex-diretor de criar um esquema de evasão de presos mediante pagamento de vantagem financeira.

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Brejo de Areia

Decisão suspendeu direitos políticos do ex-gestor pelo prazo de três anos

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa, em decorrência da ausência de prestação de contas de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SES).

De acordo com a decisão do TJ-MA, José Miranda Almeida continua com os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, com a perda da função pública, proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, também por três anos.

A sentença inclui ainda o pagamento de multa civil no valor de R\$10.500,00.

Em sua defesa, Miranda alegou inaplicabilidade da Lei nº8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, entre outras providências. O cerceamento da defesa e julgamento a revelia foram outras alegações apresentadas.

Ao apreciar as contestações, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, destacou a aplicação da lei questionada, considerando o entendimento pacífico já existente nas decisões judiciais. Ele descartou a possibilidade de cerceamento de defesa, assegurando que o ex-prefeito tinha ciência da existência da ação, uma vez que foi citado e, assim, poderia rebater as acusações.

O magistrado salientou que o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) recebeu da SES informações sobre a inadimplência pela falta de prestação de contas e afirmou não ter identificado nenhum aspecto na decisão de Justiça de primeira instância que merecesse qualquer reparo, estando esta devidamente fundamentada no artigo 93 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº8.429/92.

Segundo ele, a decisão não merece qualquer mudança, cabendo ao ex-prefeito observar os comandos constitucionais e atender aos princípios da publicidade e apresentar a prestação de contas.

Decretada a prisão de ex-diretor do Cadet de Pedrinhas

A Justiça decretou a prisão do ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, conforme informou o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA), em publicação nesta terça-feira (12). Ele é suspeito de promover facilitar fugas de detentos do Cadet.

A decisão é resultado de recurso interposto pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado. Segundo o Ministério Público, as provas mostram que é evidente que Cláudio Barcelos gerenciava o esquema de evasão de presos e, mediante pagamento, mantinha contato telefônico com os detentos.

Entenda

Em setembro de 2014, o diretor da Casa de Detenção (Cadet) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Cláudio Barcelos, foi preso preventivamente na manhã desta segunda-feira (15), suspeito de receber dinheiro para facilitar fugas e saídas de detentos da unidade prisional, segundo informações da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) do Maranhão.

Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, 45 anos, é graduado em Direito. Na época, era funcionário de uma empresa terceirizada para atuar como diretor da Casa de Detenção de Pedrinhas e exercia o cargo há oito meses. De acordo com a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária, ele não respondia a nenhum crime.

Sistema online auxilia fiscalização de irregularidades em prisões

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário". Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos, inclusão de apenados em curso de qualificação profissional, informações processuais, inspeções, regularização de guia de internação e vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos. "Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais", esclarece.

O diretor de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Jorge Oliveira, explica que o sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.

"A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania", afirma o diretor de Informática.

Sigilo - Ao acessar o sistema, o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA. "Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários", informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato da situação a ser analisada. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (Sejap) ou outro órgão competente.

Ministro Lewandowski reitera parceria no projeto Justiça Restaurativa

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, reiterou nesta terça-feira (12/5) sua parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) no esforço pela ampliação da Justiça Restaurativa. A prática consiste na solução pacífica de conflitos por meio da reunião entre a vítima, o ofensor, as famílias e a comunidade. Ele participou do lançamento da campanha nacional Justiça Restaurativa do Brasil, que a AMB lançou em seu site e nas redes sociais.

“Gostaria de dizer da minha grande alegria, da minha grande satisfação em poder estar aqui para reconfirmar a minha parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros nesse grande projeto que é o projeto da Justiça Restaurativa”, afirmou o ministro, acrescentando que a iniciativa está em sintonia com a Política Nacional de Conciliação, criada pelo CNJ, e com o novo Código de Processo Civil. Ambos dão prioridade à solução pacífica dos conflitos.

“O CNJ tem patrocinado formas alternativas de solução de litígios, sobretudo naquilo que chamamos de direitos disponíveis, que são os direitos patrimoniais, em torno dos quais as partes podem transigir. Hoje nós temos um marco regulatório importante que é a Lei de Mediação. Nós temos também o novo Código de Processo Civil, que exige que antes de uma decisão judicial haja uma conciliação, uma tentativa de conciliação e uma mediação; só depois que sobrevirá a sentença judicial”, declarou.

O CNJ participa do projeto de Justiça Restaurativa desde agosto de 2014, quando foi assinado protocolo com a AMB e outras instituições. A parceria busca difundir essa modalidade de solução pacífica de conflitos por todo o País como forma de reduzir a sobrecarga de processos em tramitação no Poder Judiciário, que hoje são da ordem de 100 milhões. Na cerimônia desta terça-feira, o ministro se disse orgulhoso de participar desse esforço.

“Eu tenho uma grande satisfação de participar dessa importante iniciativa e saúdo o presidente da AMB, João Ricardo da Costa, por, realmente, levar adiante esse projeto generoso, que já fincou raízes profundas na área da infância e juventude, mas que agora deve se espalhar para a área criminal e para outras áreas também”, disse Ricardo Lewandowski.

A AMB lançou a campanha nacional no momento em que se comemora dez anos de introdução oficial da Justiça Restaurativa no País. Essa prática, inicialmente adotada no Canadá nos anos 1970, tem hoje a adesão de 15 estados brasileiros. Ela valoriza a autonomia das pessoas e o diálogo entre elas, criando oportunidades para que os envolvidos e interessados (ofensor, vítima, familiares e comunidade) possam conversar e identificar suas necessidades não atendidas para restaurar a harmonia e o equilíbrio. É um processo comunitário, não apenas jurídico, conduzido por um facilitador, geralmente integrante da comunidade ou mesmo um profissional.

A Justiça Restaurativa concede à comunidade o poder de solucionar os seus próprios conflitos, em encontros chamados de círculos restaurativos, em que as partes são chamadas a resolver tensões sociais geradas por violências, crimes ou infrações. Sua prioridade é reparar danos, restaurar o senso de justiça e reintegrar todos na sua comunidade.

Nos tribunais onde a Justiça Restaurativa é implementada, o juiz, ao receber um processo judicial, avalia o caso e verifica de que modo as partes afetadas podem ser chamadas para reconstruírem suas relações.

Voluntariamente, aqueles que aceitam participar do processo são acompanhados por profissionais capacitados na busca pelo diálogo, onde a vítima e o agressor têm oportunidade de falar sobre a motivação do crime, as sequelas e sentimentos com o objetivo de resgatar as relações perdidas. Tudo isso ocorre sem prejuízo da instauração de processos judiciais, na área cível ou criminal, e da punição do autor do delito.

A experiência da Justiça Restaurativa pode ajudar quem sofreu com a violação ou o conflito a reduzir sua raiva, sua insegurança, medos, ressentimentos e preocupações. Ela parte do princípio de que a maioria das pessoas se sente aliviada após falar sobre seus sentimentos e reclamar seus danos diante do autor do fato, em um ambiente seguro e protegido.

Protocolo - O Protocolo firmado em agosto do ano passado articulou 20 instituições federais, agências da ONU e ONGs para desencadear um movimento nacional objetivando a difusão da Justiça Restaurativa. A campanha está organizada em quatro estágios: divulgação, mobilização institucional interna, mobilização institucional externa e estímulo às implementações de Justiça Restaurativa.

As ações previstas envolvem o lançamento de um hot site, confecção de peças publicitárias, divulgação da campanha nas redes sociais, formalização de parcerias institucionais e acadêmicas, mobilização interna junto às associações e tribunais, capacitação por meio da Escola Nacional da Magistratura (ENM), entre outras. Nesta primeira fase, um amplo material sobre Justiça Restaurativa será distribuído à magistratura brasileira, explicando o seu funcionamento, objetivos, atuação do juiz, experiências brasileiras com a prática e a proposta de trabalho.

Em todas as regiões do Brasil há diversas experiências em estágios diferentes de amadurecimento. Desde 2005, surgiram projetos-piloto em São Paulo, Brasília e no Rio Grande do Sul. Atualmente, há práticas em diversos Estados como Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão, Paraíba, dentre outros.

Começa Semana de Execuções Fiscais na 9ª Vara da Fazenda de São Luís

Processos judiciais que envolvem dívidas de até R\$ 2,9 milhões foram incluídos na pauta da Semana de Conciliação de Execuções Fiscais iniciada nesta segunda-feira (11/5) na 9ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. São débitos de empresas referentes a tributos estaduais e municipais, multas aplicadas pelo Procon e o não pagamento de custas processuais. Abertas pela manhã, no Fórum da Capital, com a presença da corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, as audiências de conciliação seguem até sexta-feira (15/5).

O evento integra o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais criado pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ). A iniciativa visa auxiliar os juízes na implantação de medidas de organização e gestão estratégica dos processos de execução fiscal. A proposta é adaptar experiências já consagradas a outras realidades com o fim de alcançar a recuperação do crédito público e reduzir o acervo processual da unidade judiciária.

Para Nelma Sarney, esta é mais uma iniciativa que demonstra o compromisso do Judiciário maranhense em realizar uma justiça célere, priorizando ações de grande importância para o estado. “Como estamos incentivando a conciliação. Espera-se que o resultado seja satisfatório para as duas partes em negociação. É uma possibilidade de o devedor negociar e quitar sua dívida com a Fazenda, garantindo o recebimento desses recursos para os cofres públicos”, disse.

Desconhecimento - O juiz titular da 9ª Vara da Fazenda, Raimundo Nonato Neris Ferreira, explicou que muitas vezes o devedor do tributo desconhece a existência de benefícios fiscais que permitem reduzir débitos e realizar o parcelamento da dívida, entre outros aspectos. Por isso, deixam de pagar os impostos e acabam sendo demandados na Justiça. O magistrado destacou a importância da Semana da Conciliação de Execuções Fiscais e disse que o objetivo é buscar o acordo entre as partes para pôr fim ao processo.

Foi o que ocorreu com a empresa Rivoli Veículos, que durante a audiência no primeiro dia do evento firmou acordo com o Procon para quitar um débito de R\$ 6 mil, resultante de auto de infração aplicado pelo órgão de defesa do consumidor. “Só ficamos sabendo que a questão já estava na Justiça quando recebemos a notificação para virmos à audiência no fórum esta semana”, disse a representante da empresa, Emily Santos. Durante a audiência, a concessionária de veículos firmou acordo com o Procon e vai quitar, em no máximo 30 dias, todo o débito, sem juros e sem multa, mas incluindo honorários advocatícios e custas processuais. Após comprovação da quitação, o juiz extinguirá o processo.

O diretor-geral do Procon, Duarte Júnior, ressaltou a importância de iniciativas como a da semana de conciliação, realizada pela 9ª Vara da Fazenda. “Temos aqui a possibilidade da resolução de todos esses processos de maneira mais rápida e efetiva, por meio do acordo”, disse. Ele informou que o órgão está disposto a realizar composição para garantir acordo em todos os processos incluídos na pauta da semana, que envolvem o Procon. “Nosso objetivo não é a punição, mas a melhoria na qualidade dos serviços prestados em nosso estado”, disse.

Dívidas de tributos - Raimundo Neris destacou que dos 62 processos incluídos na pauta da semana 38 são relativos a dívidas de tributos municipais, principalmente IPTU, e o restante refere-se a tributos estaduais (IPVA e ICMS), multas aplicadas pelo Procon e débitos de custas processuais destinadas ao Fundo Especial de

Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj). As audiências com a Fazenda do estado acontecem pela manhã e com a Fazenda municipal no horário da tarde.

Para o procurador do estado, João Batista de Oliveira Filho, a principal vantagem de um mutirão de conciliação como o da Semana de Execuções Fiscais é a celeridade. “Tudo é resolvido em uma única audiência como esta”, disse. Ele lembrou que o evento ocorre no mês em que a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) executa o programa de benefícios fiscais, reduzindo valores de multas e juros para os devedores de tributos como ICMS e IPVA. Esta ação acontece até o final de maio.

Outra empresa que quitou dívidas foi a Duvel Veículos. No primeiro dia do mutirão de conciliação, a empresa regularizou sua situação ao negociar débito de quase R\$ 100 mil, que já estava em execução pela 9ª Vara da Fazenda. Como o débito principal já havia sido pago antes da audiência desta segunda-feira (11/5), a empresa pagará somente os valores das custas processuais ainda esta semana e apresentará o comprovante de pagamento para que o juiz encerre o processo. “Eventos como este dão oportunidade para que se possa negociar dívidas”, disse o representante da Duvel, Rosemir Oliveira Soares.

Sistema eletrônico - Nos cinco dias da Semana de Execuções Fiscais, a Sefaz disponibiliza servidores para operarem, durante as audiências, o programa SefazNet, sistema eletrônico disponibilizado na internet para realizar serviços e obrigações tributárias. A medida facilita a realização de acordos, com o cálculo do débito de tributos e a proposta aos devedores quanto à forma de pagamento, sendo feitos na própria audiência.

Estavam presentes na abertura da Semana de Conciliação de Execuções Fiscais a juíza corregedora Francisca Galiza; o diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes dos Santos; os candidatos a juízes Michelle Amorim Sancho e Francisco Crisanto de Moura, que participam da prática do Curso de Formação Inicial para Ingresso na Magistratura; os servidores da Sefaz, Francisco Honório e Darcy Ferreira; e a chefe da assessoria técnica do Procon, Tairine Moraes.

Presos nas Operações "Maharaja" e "Morta-Viva" tem prisão prorrogada

Todos os presos nas Operações "Maharaja" e "Morta-Viva", desencadeadas pela Polícia Civil no último dia 4 de maio, e que investiga crimes de agiotagem no Maranhão, tiveram suas prisões temporárias prorrogadas pela Justiça. Com isso, permanecem presos os prefeitos de Bacuri, Richard Nixon dos Santos; de Marajá do Sena, Edvan Costa; o ex-prefeito de Zé Doca, Raimundo Nonato Sampaio, o Natim; e o ex-prefeito de Marajá do Sena, Perachi Farias. Josival Cavalcanti, o Pacovan, apontado nas investigações como agiota, teve prisão prorrogada e ainda cerca de R\$ 7 milhões apreendidos. O contador da prefeitura de Marajá do Sena, José Epitácio Muniz, o Cafeteira, também vai continuar preso. A prorrogação das prisões temporárias vale por mais dez dias. Conforme explicou o delegado Augusto Barros, a renovação se deu a partir de nova representação via Polícia Civil e Ministério Público. Delegados que integram a Comissão de Combate à Agiotagem criada em fevereiro passado por determinação do Governador Flávio Dino passaram a semana analisando a documentação apreendida nos escritórios e residências dos investigados, assim como os dados obtidos por conta da quebra dos sigilos fiscais e bancários. "A movimentação financeira dessa organização é tão intensa, que, somente na casa do Pacovan, foi apreendido um cheque no valor de R\$ 800 mil, sem contar o montante em torno de R\$ 7 milhões depositados nas contas de pessoa física e jurídica do agiota", informou o delegado Roberto Fortes. As investigações sobre Josival Cavalcanti, o Pacovan, apontam que ele utilizava empresas em nomes de terceiros para se favorecer com negócios em diversas atividades nas prefeituras, como fornecimento de merenda escolar, de medicamentos e material escolar e também em obras. Nas buscas no escritório de Pacovan, na Ceasa, foram apreendidos cartões e declarações de imposto de renda das pessoas utilizadas para abertura de empresas. Um detalhe é que o endereço dessas pessoas informado à Receita Federal é o mesmo de Josival Cavalcanti. O depoimento do contador José Epitácio Muniz reforça a atuação do esquema criminoso por meio de "empresas laranjas" em contratos com as prefeituras. Muniz confessou ter criado pelo menos quatro empresas para o esquema. Dependendo da área de atuação, existiam "pastas" prontas para serem utilizadas nos negócios, como merenda escolar na Educação, medicamentos na Saúde e Obras. Rui Clemêncio Barbosa e Francisco Jesus Silva Soares, que haviam sido conduzidos coercitivamente no dia 4 de maio, foram liberados após prestarem depoimentos. As investigações apontam que Rui Clemêncio e o irmão dele, Fábio Muniz, atuavam juntamente com Francisco Soares. Este é dono de uma distribuidora de medicamentos, a Disprofar, aberta em nome de pessoa já falecida. Os irmãos, Rui e Fábio, são também donos das empresas Terra Maranhão e JS Silva que, conforme as investigações, foram abertas em nome de Marly Nascimento, falecida em 2009, vítima de um câncer. As operações Maharaja e Morta-Viva são coordenadas pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) que efetuou mandados de prisão temporária e conduções coercitivas nas cidades de Zé Doca, Marajá do Sena e também em São Luís no último dia 4 de maio. As operações fazem parte de uma nova etapa de ações da Polícia Civil contra agiotagem.

Decretada prisão de ex-diretor do Cadet

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a “agilização” de processos judiciais. O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

Presos em operações contra agiotagem têm prisões prorrogadas

Richard Nixon, prefeito de Bacuri, Edivan Costa, prefeito de Marajá do Sena, Perachi Moraes, ex-prefeito de Marajá, e o agiota Pacovan: prisões prorrogadas|

A Justiça prorrogou por mais dez dias as prisões temporárias do prefeito de Bacuri (MA) Richard Nixon (PMDB); do prefeito e do ex-prefeito de Marajá do Sena (MA) Edvan Costa (PMN) e Perachi Farias, respectivamente; do ex-prefeito de Zé Doca (MA) Raimundo Nonato Sampaio, o Natim; do empresário Josival Cavalcanti, o Pacovan; e do contador municipal José Epitácio Muniz, o Cafeteira. Eles foram detidos nas operações "Maharaja" e "Morta Viva", realizadas no dia 4 de maio pela Polícia Civil, que investigam crimes de agiotagem nas cidades citadas, no Maranhão. A informação foi divulgada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

Rui Clemêncio Barbosa e Francisco Jesus Silva Soares, que haviam sido conduzidos coercitivamente, foram liberados após coleta de depoimentos.

Segundo o delegado-geral Augusto Barros, a renovação das prisões temporárias foi solicitada pela polícia e pelo Ministério Público.

"Desta forma, asseguramos produção da prova sem interferência negativa dos investigados, permitindo novas reinquirições à medida que os interrogatórios são confrontados com outras provas apreendidas e com as informações obtidas a partir da quebra de sigilos", disse.

O delegado Roberto Fortes, que está à frente das operações, afirmou que a movimentação financeira da organização é intensa. "Somente na casa do Pacovan, foi apreendido um cheque no valor de R\$ 800 mil, sem contar o montante em torno de R\$ 7 milhões depositados nas contas de pessoa física e jurídica do agiota", informou.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) já havia acatou o pedido de Ministério Público (MP-MA) e da Polícia Civil para bloquear R\$ 7 milhões de contas ligadas a Pacovan.

Agiotagem

Segundo a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-MA), as investigações sobre Josival Cavalcanti, o Pacovan, apontam que ele utilizava empresas em nomes de terceiros para se favorecer com negócios em diversas atividades nas prefeituras, como fornecimento de merenda escolar, de medicamentos e material escolar e também em obras.

Nas buscas no escritório de Pacovan, na Ceasa, foram apreendidos cartões e declarações de imposto de renda das pessoas utilizadas para abertura de empresas. Um detalhe é que o endereço dessas pessoas informado à Receita Federal é o mesmo de Josival Cavalcanti.

O depoimento do contador José Epitácio Muniz reforça a atuação do esquema criminoso por meio de "empresas laranjas" em contratos com as prefeituras. Muniz confessou ter criado pelo menos quatro empresas para o esquema. Dependendo da área de atuação, existiam "pastas" prontas para utilização nos negócios, como merenda escolar, na educação, na saúde e obras.

As investigações apontam que Rui Clemêncio e o irmão dele, Fábio Muniz, atuavam juntamente com Francisco Soares, que é dono da distribuidora de medicamentos " Disprofar", aberta em nome de pessoa já falecida. Os irmãos Rui e Fábio são também donos das empresas "Terra Maranhão" e "JS Silva" que, conforme as investigações, foram abertas em nome de Marly Nascimento, falecida em 2009, vítima de câncer.

Outras operações

No dia 31 de março, foi presa a ex-prefeita de Dom Pedro (MA) Maria Arlene Barros. Segundo a polícia, mais de R\$ 5 milhões foram desviados da prefeitura entre 2009 e 2012. A suspeita é que o esquema teria desviado um total de R\$ 100 milhões de 42 prefeituras do Maranhão.

No dia 1º, Eduardo Costa Barros, filho da ex-prefeita mais conhecido como "Eduardo Imperador", se apresentou na sede da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

Segundo a polícia, em nome de Eduardo e de pessoas ligadas a ele, existem, pelo menos, dez empresas, a maioria no ramo de construção civil e locação de máquina. As empresas seriam usadas para fraudar licitações e desviar dinheiro da prefeitura de Dom Pedro. Eduardo nega que tenha tantas empresas e que tenha sido beneficiado. Os dois foram liberados seis dias após a prisão.

Entenda

As operações "Morta Viva" e "Maharaja", assim como a "Imperador", são desdobramentos da "Operação Detonando", realizada em 2012 após o assassinato do jornalista Décio Sá. Na ação, foram presos os empresários Gláucio Alencar e José Miranda, pai e filho acusados de mandar matar o repórter e de comandar um esquema de agiotagem no Estado.

Na época, a polícia descobriu que o que motivou o assassinato foi uma postagem, no "Blog do Décio", referente à morte do agiota Fábio Brasil, no Piauí. Na operação, foram apreendidos carros de luxo, máquinas pesadas como tratores, documentos e descoberta uma conta com saldo de mais de R\$ 5 milhões.

Mantida suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito de Brejo de Areia

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)|

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de Vitorino Freire, que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, por improbidade administrativa, em decorrência da ausência de prestação de contas de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação (SES).

A ação civil pública foi movida pelo atual gestão, diante da inclusão do Município no rol de inadimplentes com a Secretaria de Educação. De acordo com a decisão do TJMA, Miranda continua com os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, com a perda da função pública, proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, também por três anos. A sentença inclui ainda o pagamento de multa civil no valor de R\$10.500,00.

Em sua defesa, Miranda alegou inaplicabilidade da Lei nº8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, entre outras providências. O cerceamento da defesa e julgamento a revelia foram outras alegações apresentadas.

VOTO - Ao apreciar as contestações, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, destacou a aplicação da lei questionada, considerando o entendimento pacífico já existente nas decisões judiciais.

Ele descartou a possibilidade de cerceamento de defesa, assegurando que o ex-prefeito tinha ciência da existência da ação, uma vez que foi citado e, assim, poderia rebater as acusações.

O magistrado salientou que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) recebeu da SES informações sobre a inadimplência pela falta de prestação de contas e afirmou não ter identificado nenhum aspecto na decisão de Justiça de primeira instância que merecesse qualquer reparo, estando esta devidamente fundamentada no artigo 93 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº8.429/92.

Segundo ele, a decisão não merece qualquer mudança, cabendo ao ex-prefeito observar os comandos constitucionais e atender aos princípios da publicidade e apresentar a prestação de contas. (Processo: 74412015).

Decretada a prisão de ex-diretor do Cadet de Pedrinhas

Cláudio Barcelos foi preso em setembro, mas solto semanas depois

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas (Cadet), Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, teve prisão decretada pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por maioria de votos. Cláudio Barcelos é suspeito de promover evasão de detentos do Cadet e ter ligação direta com o caos que se instalou no sistema penitenciário do Maranhão.

A determinação decorreu de recurso interposto junto ao TJMA, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), contra decisão de Juízo da Central de Inquérito de São Luís, que concedeu liberdade provisória ao acusado, investigado sob suspeita de ter praticado os crimes tipificados no artigo 319 e 351 do Código Penal (Prevaricação e Fuga de pessoa presa ou submetida à medida de segurança).

De acordo com o Ministério Público, está evidenciado nos autos que Cláudio Barcelos gerenciava esquema de evasão de presos do Centro de Detenção Provisória, dirigido por ele à época, mediante pagamento, mantinha ainda contato telefônico com os detentos, aos quais prometia favores, incluindo a "agilização" de processos judiciais.

O ex-diretor do Centro de Detenção do Complexo de Pedrinhas teria forjado documentos, comunicando falsamente a fuga de detentos com os quais se comunicava via mensagens telefônicas.

O entendimento do MPMA é de que a simples demissão do indiciado da direção do Cadet não seria suficiente para restaurar a ordem pública. Aponta ainda o órgão ministerial que, após a soltura do acusado, ordens oriundas de dentro do sistema prisional culminaram na queima de vários ônibus na cidade de São Luís, o que provocou transtornos à população.

Ao analisar os autos, o revisor do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, afirmou que a prisão deve ser preservada a bem da ordem pública, alicerçada na gravidade do crime e na respectiva repercussão social.

"Entendo imprescindível a manutenção da custódia para que seja expedido o competente mandado de prisão", assinalou o desembargador em seu voto. (Processo nº. 0585232014)

Pedreiras - município de Lima Campos deve restabelecer repasse de contribuição sindical

Fórum de Pedreiras|

Em decisão datada dessa quinta-feira (07), o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou à "secretária de Administração do Município de Lima Campos (termo da comarca), Lívia Daniele Coelho Sousa, que restabeleça o recolhimento e respectivo repasse da contribuição sindical assistencial de 2% (dois por cento), fixada em Assembleia Geral, sobre a remuneração mensal dos servidores municipais filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lima Campos a partir do mês de abril/2015". O prazo para a transferência do valor correspondente (caso ainda não tenha sido providenciada) para a conta do Sindicato é de 72 horas a contar da notificação da decisão, realizada na manhã desta sexta (08).

Na decisão, o magistrado determina ainda que "a impetrada se abstenha de efetuar nova suspensão do recolhimento e repasse da contribuição mensal associativa". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser arcada pela secretária.

Mandado de Segurança - A decisão judicial atende a pedido de liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lima Campos contra a secretária de administração do município. Consta do mandado que, através de ofício, a secretária comunicou ao Sindicato que deixaria de recolher a mensalidade dos servidores associados ao Sindicato a partir do mês de abril de 2015. O motivo alegado no ofício (ofício 004/2015) foi o "acúmulo de convênios firmados entre a Prefeitura e outras entidades", o que, segundo a secretária, estaria sobrecarregando a folha de pagamento do Município.

Ilegal e omissivo - Em suas fundamentações, Marco Adriano Fonsêca ressalta que o Sindicato impetrou mandado de segurança "em face do ato ilegal e omissivo" praticado pela secretária. Citando a Constituição Federal de 1988, o magistrado afirma que a legislação "é clara ao prever a possibilidade do desconto em folha de pagamento da contribuição fixada pela assembleia geral da categoria profissional, com vistas ao custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva".

Marco Adriano destaca ainda a prévia filiação dos servidores ao Sindicato, bem como a autorização para o desconto do percentual de 2% da remuneração mensal constante da ata da Assembleia Geral.

Para o juiz, estão presentes "a legalidade e a certeza do direito pleiteado pelo impetrante, e obstaculizado pela omissão da secretária de Administração do Município.

Na visão do magistrado, a manutenção da suspensão do recolhimento e repasse da contribuição ao Sindicato acarretará prejuízos à entidade, uma vez que a referida contribuição visa a financiar as atividades inerentes ao mesmo.

A íntegra da decisão encontra-se no anexo da matéria veiculada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão WWW.tjma.jus.br/cgj

Sistema online auxilia fiscalização de irregularidades em prisões maranhenses

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário". Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos, inclusão de apenados em curso de qualificação profissional, informações processuais, inspeções, regularização de guia de internação e vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos. "Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais", esclarece.

O diretor de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Jorge Oliveira, explica que o sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.

"A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania", afirma o diretor de Informática.

Sigilo - Ao acessar o sistema, o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA. "Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários", informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato da situação a ser analisada. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (Sejap) ou outro órgão competente.

Estado deve custear cirurgia cardíaca de recém-nascido, determina Justiça

Em decisão datada dessa segunda-feira (11), o titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou ao Estado do Maranhão o custeio de cirurgia cardíaca a que deve se submeter o recém-nascido P.E.S.S.L. no Hospital Beneficência Portuguesa em São Paulo, aí compreendido, além das despesas com a cirurgia, “despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem) e demais despesas pós-operatórias que se fizerem necessárias”. Ainda no documento, o magistrado determinou o bloqueio judicial diretamente nas contas do Estado do Maranhão vinculadas ao SUS no limite de R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais), equivalente ao valor das despesas. A multa diária estabelecida para o não cumprimento da decisão foi de R\$ 10 mil.

A decisão atende à Ação de Obrigação de Fazer c/c Liminar ajuizada pela mãe da criança, através do Ministério Público Estadual, em desfavor do Estado. Na ação, o MPE requer o custeio das despesas por parte do Estado, bem como o bloqueio do valor orçado para o tratamento.

De acordo com a ação, em consulta a pediatra da rede de saúde de Pedreiras a criança (atualmente com um mês e onze dias de vida), com apenas um mês de idade foi diagnosticada como portadora de Tetralogia de Fallot (T4F), diagnóstico confirmado em consulta a médico cardiologista na cidade de Teresina (PI), quando a mãe foi informada que o tratamento para a enfermidade não está disponível nos estados do Maranhão e Piauí.

Ainda de acordo com a ação, a mãe do menor não tem condições financeiras para arcar com a realização da cirurgia, orçada inicialmente em R\$ 190.329,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e nove reais).

Dignidade humana – Segundo o juiz Marco Adriano em suas fundamentações, a literatura médica define a Tetralogia de Fallot como uma “má-formação cardíaca congênita que altera o fluxo normal de sangue através do coração, tratando-se de anomalia rara e complexa, que ocorre em dois para cada dez bebês”.

Ressaltando os fundamentos da República consagrados na Constituição Federal – a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante à criança, entre outros, os direitos à vida e à saúde, o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência, e o atendimento integral à saúde por intermédio do SUS, Marco Adriano afirma que “a demanda versa, eminentemente sobre a dignidade referida, ao se verificar o estado de saúde do paciente recém-nascido e a impossibilidade econômica da família em prover as despesas necessárias ao tratamento”.

E conclui: “É verossímil a alegação da requerente, lastreada em prova inequívoca da necessidade da realização do procedimento cirúrgico, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil realização em caso de demora ou retardamento da adoção da medida cautelar postulada nos autos, podendo implicar, inclusive, no agravamento ou irreversibilidade da gravidade do estado de saúde da criança”.

Transferência – Segundo o juiz, a criança já se encontra na capital paulista para ser submetida à cirurgia. O magistrado informa ainda que nessa segunda-feira (11), parte do valor destinado à cirurgia – R\$ 60 mil do montante de R\$ 78 mil – foi transferido para o pagamento do procedimento. Na manhã desta terça-feira (12), será transferido o restante.

Audiência pública sobre Regularização Fundiária entra para história da Câmara dos Vereadores

Em um dia que podia ser de mais uma audiência realizada no Plenário Simão Estácio da Silveira, na Câmara Municipal de São Luís, acabou se tornando em um evento histórico na casa do legislativo ludovicense. A audiência Pública sobre Regularização Fundiária Urbana, proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues (PDT), reuniu as maiores autoridades do Estado do Maranhão no assunto. Com uma visão aprofundada, os debatedores deram uma aula sobre regularização fundiária.

Na abertura dos trabalhos Ivaldo Rodrigues, deixou claro sua preocupação para com os moradores de São Luís que vivem em áreas irregulares.

"É preciso que o poder público veja com carinho a situação dessas pessoas que moram em áreas irregulares e não possuem título de posse de seus imóveis. São mais de 60% dos moradores que se quer tem um documento que comprove a regularização. Acredito que o prefeito Edivaldo Holanda Junior, juntamente com o governador Flávio Dino, revejam essa situação e ajudem esse povo ter mais dignidade. São áreas com Itaqui Bacanga, Vila Luizão, Cidade Olímpica e outras, que precisam ser regularizadas o mais rápido possível. O Maranhão vive um momento histórico, e tenho certeza que vamos avançar bastante no que diz respeito regularização fundiária" - disse o vereador pedetista.

Durante a explanação do tema, a Dr^a Oriana Gomes (Juíza Corregedora do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ), mostrou os verdadeiros caminhos para que a regularização fundiária seja feita tanto em São Luís como no interior do Maranhão.

"Como magistrada, mesmo sendo ludovicense legítima, quero dizer que trabalhei no interior do Estado como juíza e promotora e lá tive que lutar dia e noite por várias causas, onde fui ameaçada de morte, mas nunca desisti dos meus compromissos. A regularização fundiária, é bem mais complexa do que muita gente imagina. Se esse processo começasse na zona rural, não teríamos problemas na área urbana. Quando o poder público deixa de regularizar e dar o título de posse aos proprietários dos imóveis, o Estado e município deixam de arrecadar com o IPTU. O tribunal tem avançado e nós temos a certeza de que estamos fazendo a coisa na mais transparência possível" - disse a magistrada, que ainda foi categórica em falar de sua trajetória de vida e de luta desde muito jovem.

Já a Dr^a Luzia Madeiro Nepomuceno (Juíza da 1^a vara da Fazenda), deu uma verdadeira aula sobre deveres e obrigações. Durante seu discurso, ela mostrou várias maneiras para que evite conflitos e busque a regularização sem que haja briga.

"As leis são claras e basta segui-las que tudo será resolvido. É com a união dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que todos os conflitos serão sanados. São com diálogos que procuramos resolver os problemas. Coloco-me a disposição tanto da câmara, quanto de outros órgãos para o que for possível está contribuindo. Está é uma ação que envolve vários fatores e ai vêm às invasões que dominam grande parte de São Luís" - finalizou a juíza.

Estiveram presentes ainda na Audiência, o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo - SEMURH (Diogo Lima), o Secretário Municipal de Esportes e Laser, Júlio França, o diretor do Iterma, Francisco Silva Freitas, o Superintendente do Patrimônio da União, Jorge Luiz Pinto, Clemilson Souza Mora (Tabelião do 1^o ofício

extrajudicial de São José de Ribamar, Igor Almeida (Secretário Adjunto de Estado de direitos humanos e participação popular), Vereadores Francisco Carvalho (PSL), Professor Lisboa (PCdoB), Fábio Câmara (PMDB), Honorato Fernandes (PT), Rose Sales (PP), Manoel Rêgo (PTdoB), Francisco Chaguinhas (PSB), Basileu Barros (PSDC), Josué Pinheiro (PSDC), Marquinhos (PRB), Bárbara Soeiro (PMN), Astro de Ogum (PMN), Beto Castro (PRÓS), Pavão Filho (PDT), Barbosa Lages (PDT), José Joaquim (PSDB), Pereirinha (PSL), Ricardo Diniz (PHS), Marlon Garcia (PTdoB), Gutemberg Araújo (PSDB), deputado estadual Zé Inácio (PT), além de outras autoridades e lideranças comunitárias.

A audiência durou cerca de seis horas e o tema foi discutido baseado nas leis que regem a regularização fundiária. O público ficou até o final. O vereador Ivaldo foi elogiado por todos que se fizeram presentes, onde batizaram o evento como um marco histórico pela grandeza do debate.